= LEI Nº 1134/92 =

(Dispõe sobre mudança de nome de Escolas Municipais)

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Escola Municipal de Pontal passa a ter a denominação de Escola Municipal "Almira Hostalácio Lima".

Art. 2º - A Escola Municipal Almira Hostalácio Lima, localizada na região Rochedo, para a ter a denominação de Escola Municipal "José Conceição Lopes".

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 28 de maio de 1992

Dr. José Garcia Pereira
Prefeito Municipal